



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1307 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 114/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor GILBERTO DE AZEVEDO, matrícula nº 21095, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Transporte e Controle de Frotas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor GILBERTO DE AZEVEDO, portador da cédula de identidade RG nº 7.835.330-9-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura Urbana Rural.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 017/2013, com alteração dada pela Lei nº 027/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor Joaquim de Sene Azevedo, portador da cédula de identidade RG nº 3.557.834-0-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Transporte e Controle de Frotas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Valdinéia da Silva Guimarães Vaz, no cargo de Agente Comunitário de Saúde-ESF, matrícula nº 20329, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2018, conforme o período aquisitivo completo de 22/08/2017 a 21/08/2018, com início do gozo em 20 de fevereiro de 2019 a 29 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de gêneros alimentícios para os setores da municipalidade, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 08/03/2019, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 08/03/2019, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1307 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 2

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 002/2013, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: VALLE & ASSIS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONVENIO/PROCESSO Nº 09300003000111002 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS MINISTERIO DA SAÚDE.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data da Assinatura do Decimo Termo Aditivo: 19/02/2019.

Data da Vigência do Decimo Termo Aditivo: 20/08/2019.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

Súmula: Estabelece o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2019 de acordo com (Anexo I), para o Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 19 de fevereiro de 2019.


Gilson Rosa Pereira
Presidente

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1307 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de fevereiro de 2019 | PÁGINA: 4

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Constitui Comissão Especial de Investigação – CEI - para apuração de possíveis irregularidades narradas em DENÚNCIA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com as deliberações em Reunião Ordinária do dia 18/02/2019 - Ata nº. 001/2019, e em atendimento ao artigo 39 Regimento Interno e artigo 41 da Lei Orgânica do Município, considerando:

A DENÚNCIA ANÔNIMA encontrada na porta da recepção no dia 09/01/2019, narrando "supostos" fatos ilegais praticado por Funcionários Públicos em conluio com o Prefeito Municipal, em prejuízo à Administração Municipal;

A apresentação da DENÚNCIA em Reunião Plenária e o recebimento por maioria de votos; O requerimento de formação de Comissão Especial de Investigação - CEI para apuração dos fatos proposto pela mesa diretiva, também aprovado por maioria de votos; A definição dos membros mediante sorteio dos vereadores desimpedidos, obedecendo à proporção partidária, os quais, em reunião em separado, designaram as respectivas funções entre si;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu, Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Investigação - CEI para apurar os fatos narrados na DENÚNCIA recebida em 09/01/2019, composta pelos seguintes Vereadores: José Devalmir dos Santos - Presidente, Aguinaldo Palmonari - Relator e Jair Maia da Silva - Membro.

Art. 2º - A condução dos trabalhos ficará à cargo exclusivo da Comissão Especial de Investigação - CEI, que terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data recebimento das peças principais da DENÚNCIA, para apresentar ao plenário, o relatório conclusivo sobre o assunto de que trata á presente, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Santana do Itararé em, 19 de fevereiro de 2019.

Gilson Rosa Pereira
Presidente

PORTARIA Nº. 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação e Progressão por Desempenho Funcional (Progressão Horizontal) a fim de elevar a referência de vencimento (representada pelas letras de A a Q) em que se encontra o servidor do Quadro Geral, para aquela imediatamente posterior, dentro da respectiva Classe e Nível em que está posicionado, sempre dentro do mesmo Grupo Ocupacional, obedecendo desempenho funcional dos Servidores Públicos Municipais que ingressaram no 5. Grupo Ocupacional do Legislativo, nos termos dos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº. 08/2013.

Art. 2º - No caso de haver reprimenda ou alguma sanção, a mesma deverá ser devidamente fundamentada, acompanhada da ciência do funcionário, juntamente com a justificativa do mesmo.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: PEDRO JOSÉ DA SILVA - Matrícula sob nº. 3871 detentor do Cargo Efetivo de Escrivão.

Membro: JOSÉ CARLOS ALEXANDRE RADOSKI, - Matrícula sob nº. 4051 detentor de cargo efetivo de Escrivão.

Membro: JOELMA DE FÁTIMA COUTINHO DE OLIVEIRA – Matrícula sob nº. 1121 detentora do Cargo Efetivo de Telefonista.

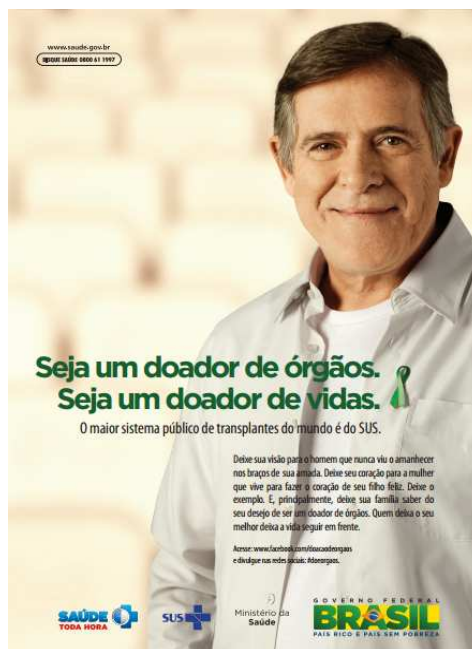
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência.

GILSON ROSA PEREIRA
Presidente



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1307-do-20fevereiro2019.pdf

Código do documento 655f3cfd-f21e-4dc4-a5ca-f631874076e6



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

20 Feb 2019, 19:58:38

Documento número 655f3cfd-f21e-4dc4-a5ca-f631874076e6 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-02-20T19:58:38-03:00

20 Feb 2019, 19:59:13

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-02-20T19:59:13-03:00

20 Feb 2019, 19:59:19

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.189.29.254 (254.29.189.179.mottanet.net.br porta: 8966) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2019-02-20T19:59:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f1584b5c61ee05013fab54b815a05bb4b6b6c986d87bb89b51362bbd8845b90f

(SHA512):12fad1776f47035a16e5c64de233eb3a285a640b0ac010814f88b9739510ab32ee28a3c309c0a8503d054031c6edd77129d8aa83e645b04864894fd8bc455ec2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign